



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI Nº 050/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, autoriza e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária.

2020- Serviços Públicos Municipais
15.451.004.1.045 - Aquisição de Pá Carregadeira
2 - Estadual - Secretaria de Desenvolvimento Regional
505-0 - 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente.....
R\$ 400.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, por excesso de arrecadação, provenientes da transferência do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para a execução do Termo de Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto - SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 22 de julho de 2.021.


OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

O incluso projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial tem por finalidade atender às despesas com o Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA", conforme Termo de Convênio.

Ocorre, contudo, que para a execução das despesas, por conta do Convênio ora firmado, torna-se necessário a Abertura de Crédito Adicional Especial. E, em assim sendo encaminho a esta edilidade o presente projeto de lei, para a apreciação, discussão e votação por Vossas Excelências.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 22 de julho de 2.021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ ROBERTO DE GODOY
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO-SP